



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 13/2025

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução de autoria do Vereador Uriel da Costa Pereira e dispõe sobre nomear a sala da Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios como Vereador Isaías Souza da Silveira, com fixação de placa, em homenagem ao ex-vereador.

### NOTAS DO RELATOR

As Resoluções são atos normativos próprios das Casas Legislativas (Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional) que se destinam a regulamentar matérias de seu interesse interno, ou seja, assuntos que dizem respeito à sua organização, funcionamento, procedimentos e outros temas que afetam diretamente o Legislativo, sem criar obrigações ou direitos para o Poder Executivo ou para os cidadãos em geral.

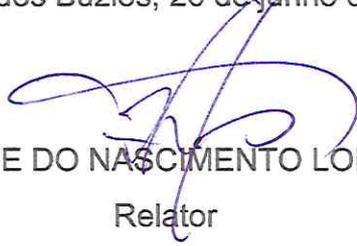
Nesse sentido, o art. 59 da Lei Orgânica Municipal dispõe que as “resoluções da Câmara Municipal se destinam a regular matérias de sua administração interna” e podem ser propostas por vereador, quando não tratarem de matéria de competência da Mesa Diretora, nos termos dos arts. 39 e 40 do mesmo diploma legal

No que diz respeito à proposição em análise, não há qualquer óbice ao seu oferecimento pelo autor.

Cumprе ressaltar que a proposição não se confunde com o objeto da Lei nº 315, de 22 de abril de 2002, e não fere os princípios da Impessoalidade e da moralidade (art. 37 da CRFB), uma vez que se trata de homenagem póstuma feita a ex-vereador que deixou um relevante legado para o Poder Legislativo Municipal e para a Cidade de Armação dos Búzios.

Por fim, foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, não havendo qualquer óbice à emissão de parecer favorável no âmbito de competência da presente comissão, uma vez que se trata de proposição legítima, legal e justa.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2025.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de resolução nº 13/2025

**PARECER**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2025.

Felipe Lopes  
Presidente

Aurélio Barros  
Vice-Presidente

Raphael Braga  
Membro